

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de: **REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Projeto de Lei Ordinária Nº 091, 092, 094 e 095/GP/2021.

Autoria: Poder Executivo

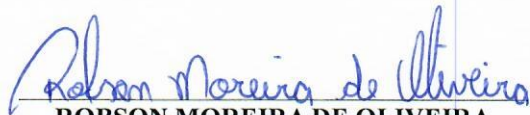
A Comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, em Reunião, realizada no dia 24 de NOVENBRO de 2021, às DEZESSETE horas e TRINTA minutos, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, analisaram, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº091/2021** que “cria Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação para custear despesas com folha de pagamento com recursos do FUNDEB”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº092/2021** que “cria crédito adicional especial por anulação de dotação para custear despesas com a devolução de recursos, adquirido através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, conforme termo de Convênio nº 202/2018/PJ/DER-RO”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº094/2021** que “cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com folha de pagamento com recursos livres”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº095/2021** que “cria crédito adicional suplementar por recurso vinculado, para custear despesas com Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde”. Após análise entenderam que os projetos de Lei Ordinária 091, 092, 094 e 095/GP/2021, se encontram dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo PARECER FAVORÁVEL aos projetos. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais.

Este é o PARECER C. R e J

Departamento das Comissões, 24 de Novembro de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES



ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente C. Redação e Justiça

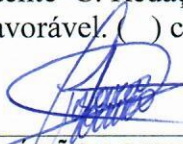
☒ favorável. () contra.



WALTER DOS SANTOS

Vice -Presidente C. Redação e Justiça

☒ favorável. () contra.



CRISTÓVÃO LOURENÇO

Membro C. Redação e Justiça

☒ favorável. () contra.